



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.161 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e cria e insere no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Autista”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui no Município de São José do Vale do Rio Preto a “*Semana Municipal de Conscientização do Autismo*”, criando e inserindo no Calendário Oficial o “*Dia Municipal do Autista*”.

Art. 2º – A “*Semana Municipal de Conscientização do Autismo*” será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o “*Dia Municipal do Autista*” recairá no dia 02 de abril, anualmente.

Art. 3º – Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista – TEA (nome oficial do autismo) cabe às secretarias municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos autistas e a conscientização sobre o tema, como campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º – As Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Educação poderão firmar parcerias com outras secretarias municipais, autarquias, fundações, associações, ONGs, conselhos, entidades assistenciais, organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde